ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2019.

Cabedelo/PB, em 19 de dezembro de 2019.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI**, que **"DENOMINA DE "JOSEMAR ILDEFONSO DE OLIVEIRA", O GINÁSIO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NA ÁREA PÚBLICA DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO RENASCER II, NA RUA SEVERINO MAXIMIANO, BAIRRO RENASCER, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente cumpre informar que o presente PL foi objeto do Requerimento nº 677/2019, de autoria do Vereador Benival Severo (Beninha), e acolhido por esse Ente Municipal, tendo em vista se tratar de uma justa propositura.

Em linhas gerais, trata-se de uma homenagem ao Senhor **JOSEMAR ILDEFONSO DE OLIVEIRA**, falecido em 06/12/2004, morador do bairro por 33 anos e enquanto morador, era o responsável por zelar e administrar o referido Ginásio.

Salientamos ainda, que conforme o Requerimento retro, é desejo de toda comunidade do Renascer a homenagem ora proposta.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Graça Rezende
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:00 hs. Em: 26/ 12 /2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 136 /2019.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

AO EXPEDIENTE
Em: 26/12/19
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 26/12/19
1ª Secretária

ILSOS
DUÍDO
Em: 26/12/19
1ª Secretária

DENOMINA DE "JOSEMAR ILDEFONSO DE OLIVEIRA", O GINÁSIO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NA ÁREA PÚBLICA DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO RENASCER II, NA RUA SEVERINO MAXIMIANO, BAIRRO RENASCER, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica denominada de "JOSEMAR ILDEFONSO DE OLIVEIRA", o ginásio poliesportivo localizado na área pública da Quadra 02, do Loteamento Renascer II, na Rua Severino Maximiano, no Bairro Renascer, neste Município.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 19 de dezembro de 2019; 197º da Independência, 127º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

JUSTIFICATIVA

A presente propositura presta uma justa homenagem ao Sr. Josemar Ildefonso de Oliveira (Mazinho), falecido em 6 de Dezembro de 2004, que teve um histórico importante junto ao referido ginásio e que prestou relevantes serviços ao Município, haja vista que, o Sr. Josemar Ildefonso de Oliveira (Mazinho), foi morador do Bairro do Renascer, no Renascer II, por 33 anos e, enquanto morador era o Sr. Mazinho quem tomava de conta do referido ginásio, quem zelava e quem o administrava, tanto que fora admitido à época pelo município, como encarregado de próprios públicos, tornando-se uma pessoa muito querida naquela comunidade do Renascer II, sendo esse o desejo de todo aquele povo, a ser realizado pela via deste projeto de lei.

A proposição tem por objetivo ainda, denominar o ginásio poliesportivo daquela comunidade, uma vez que, hoje é apenas conhecido popularmente como o "ginásio do Renascer II", não possuindo em concreto atualmente nenhuma referência, seguindo, portanto, este projeto de lei, a petição dos moradores daquela comunidade que desejam referenciar o ginásio e homenagear uma pessoa tão querida por todos.

Cabedelo (PB), em 14 de Novembro de 2019.

_____

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA * SERVICO REGISTRAL MARQUES COSTA * JOAO PESSOA

AV. CRUZ DAS ARMAS,3142 ED. PLANALTO CENTER SL 02/FUNCIONARIOS I,
FONE:(0831 233-5600 / 9382-7748
C.G.C. 11.983.335/0001 03*

CLAUDIA CRISTINA LIMA MARQUES *TITULAR DA IIª SERVENTIA*
MAGNA LUCIA DA SILVA * SUBSTITUTA *

----------REGISTRADORE E----------

CERTIDAO DE OBITO

Certifico que na data de 7 de dezembro de 2004, no livro C-38, as fls. 75 verso, sob o nº 23106, foi feito o registro de obito de

*** JOSEMAR ILDEFONSO DE OLIVEIRA ***

falecido a 6 de dezembro de 2004, as 16:10 horas, EM SUA RESIDENCIA, TENDO O LAUDO FORNECIDO PELO SVO. NESTA CAPITAL, do sexo masculino, de profissão COMERCIANTE, natural de João Pessoa, Estado da Paraiba, então domiciliado e residente na FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 120, MANAIRA - NESTA CAPITAL, com quarenta e um anos de idade, de estado civil solteiro, filho de JOSé ILDEFONSO DE OLIVEIRA, (COMERCIANTE) e de JURACI IDALINA DE OLIVEIRA, (DO LAR).

Foi declarante JOAO SANTINO FILHO e o óbito foi atestado PELO DR. RAIMUNDO SALES FILHO CRM:2139, tendo sido a causa da morte, INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA, CONGESTAO PULMONAR DIFUSA BILATERAL ASMA BRONQUICA, (MORTE NATURAL).

O sepultamento foi feito no Cemitério SANTA CATARINA, NESTA CAPITAL.

Observacões: O FALECIDO ERA SOLTEIRO, DEIXA BENS, ERA ELEITOR E DEIXA DUAS FILHAS DE NOMES: MARIA NATALIA SILVA DE OLIVEIRA E MARIA JULIANA SILVA DE OLIVEIRA.

O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, PB, 7 de dezembro de 2004.

Reconhecer Firma no;
Decarlinto Serviço Notorial
Tel.: (83) 241-7777

SERVIÇO REGISTRAL "MARQUES CO
11º OFÍCIO DO REGISTRO CI
Cláudia Cristina Lima Marq
Fone: (83) 233-5600
CNPJ 11.983.335/0001-9
Av. Cruz das Armas, 3142 - S
Funcionários I-Edf. Planalto Ce
CEP 58087-000 - João Pesso

Jucelia Xavier dos Santos
(REGISTRADORA PÚBLICA)
Jucelia X. Santos
Escrevente Compromissada

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Scanned by CamScanner